

Política pública em direitos humanos e representações de pessoas idosas com deficiência visual no Ceará: a experiência do Centro de Reabilitação Visual do Idoso

Human Rights Public Policy and Social Representations of Aging among Older Adults with Visual Impairments in Ceará: The Experience of the Center for Visual Rehabilitation of Older Adults

David Barbosa de Oliveira¹

Angélica Maria de Sousa Silva²

Francisca Gabriella Brito Tavares³

Resumo: O presente estudo teve como objetivo avaliar as representações sociais da velhice elaboradas por idosos com deficiência visual que participam de iniciativas financiadas pelo Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE), com ênfase nas atividades do Centro de Reabilitação Visual do Idoso (CEREI). Trata-se de uma pesquisa exploratória, de abordagem qualitativa, realizada com 28 pessoas idosas residentes no estado, vinculadas a iniciativas desenvolvidas com apoio da Secretaria dos Direitos Humanos do Ceará. Os dados evidenciam que a participação nos projetos financiados pelo FEICE contribui para o fortalecimento da autonomia, da autoestima, do pertencimento social e das redes de apoio, favorecendo processos de ressignificação da velhice e da deficiência visual. Os achados reforçam o papel estratégico do financiamento público na consolidação de políticas voltadas ao envelhecimento, bem como a importância de considerar a diversidade social, econômica e cultural das pessoas idosas na formulação e avaliação dessas políticas.

Palavras-chave: Políticas públicas. Pessoas idosas. Deficiência visual. Direitos humanos. Representações sociais.

¹ Doutor em Direito pela UFPE. Professor do Programa de Pós-graduação em Direito (UFC) e do Programa de Pós-Graduação Profissional em Planejamento e Políticas Públicas (UECE). Pesquisador Coordenador do Programa Cientista Chefe de Direitos Humanos (FUNCAP). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2461-2872>. E-mail: david.oliveira@ufc.br.

² Pós-doutoranda em Psicologia pela Universidade de Brasília (UnB). Bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) do CNPq, vinculada ao INCT Observatório Nacional dos Preconceitos (INCT-ONP), e bolsista do Programa Cientista-Chefe de Direitos Humanos (FUNCAP, 2024–2026). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8566-8242>. E-mail: angelica_psi.silva@hotmail.com.

³ Doutoranda em Psicologia pela UNIFOR. Mestra em Antropologia pelo programa associado UFC-UNILAB. Bolsista FUNCAP pelo programa Cientista Chefe. ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-0367-2693>. E-mail: britogaby@hotmail.com.

Abstract: This study aimed to examine the social representations of old age constructed by older adults with visual impairments who participate in initiatives funded by the Ceará State Fund for Older Adults (FEICE), with emphasis on the activities of the Center for Visual Rehabilitation of Older Adults (CEREI). This exploratory qualitative study was conducted with 28 older adults living in Ceará and involved in initiatives supported by the Ceará Human Rights Secretariat. The data indicate that participation in projects funded by FEICE contributes to strengthening autonomy, self-esteem, social belonging, and support networks, while fostering processes through which old age and visual impairment are resignified. The findings underscore the strategic role of public funding in consolidating aging-related policies, as well as the importance of considering the social, economic, and cultural diversity of older adults in the formulation and evaluation of such policies.

Keywords: Public policy. Older adults. Visual impairment. Human rights. Social representations.

Introdução

O aumento do número de idosos no Brasil passou a ser um fenômeno importante que afeta diretamente setores de saúde, assistência social, previdência, cultura e direitos humanos. Conforme o Censo Demográfico de 2022, o índice de envelhecimento da população brasileira atingiu 55,24%, o que corresponde a cerca de cinquenta e cinco idosos para cada cem crianças. No Ceará, esse processo também é percebido, haja vista que dados do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) indicam que o Estado apresenta índice de envelhecimento de 50,63%, colocando-o na décima segunda posição entre as unidades da federação com maior envelhecimento populacional (IPECE, 2024).

Além disso, o Ceará contabiliza mais de novecentos e doze mil pessoas idosas, em um universo populacional de aproximadamente oito vírgula sete milhões de habitantes. Esses dados evidenciam que a velhice deixou de representar uma experiência diminuta e passou a constituir elemento central das discussões sobre políticas públicas e garantia de direitos (IPECE, 2024). Isso exige do Estado a elaboração de políticas de proteção social, de

promoção da participação cidadã e de melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas. Dessa forma, pensar políticas públicas para pessoas idosas significa também discutir cidadania, dignidade humana e inclusão social. Nesse contexto, discutir os direitos humanos da pessoa idosa torna-se fundamental para compreender os desafios relacionados à inclusão social, participação comunitária, acesso às políticas públicas e garantia da dignidade humana.

Embora existam avanços nas discussões sobre envelhecimento e políticas públicas, ainda são escassos estudos que investiguem as representações de pessoas idosas participantes de políticas de direitos humanos, especialmente quando atravessadas pela deficiência. Assim, emerge a seguinte pergunta: como pessoas idosas participantes de programas da Secretaria dos Direitos Humanos do Ceará percebem e significam a velhice, a deficiência e os direitos humanos em suas experiências de participação social?

A fim de responder a esta pergunta elaborou-se uma pesquisa exploratória, de abordagem qualitativa, voltada à compreensão das representações de pessoas idosas participantes de projetos financiados pelo Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE). Neste estudo, participaram 28 pessoas idosas com deficiência visual, com idades entre 60 e 80 anos, atendidas no Centro de Reabilitação Visual do Idoso (CEREI), localizado no estado do Ceará. O grupo foi composto por 13 mulheres e 15 homens. As entrevistas foram gravadas, transcritas na íntegra e posteriormente organizadas no *software* Taguette, utilizado para a codificação e sistematização do corpus qualitativo.

Para a coleta de dados, utilizou-se uma ficha sociodemográfica e uma entrevista semiestruturada composta por questões abertas sobre envelhecimento, direitos humanos, políticas públicas e os impactos percebidos da participação nos projetos financiados pelo FEICE.

O estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Ceará, sob CAAE nº 93475625.2.0000.5045 e Parecer nº 8.019.890. A participação ocorreu de forma voluntária mediante assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. A análise dos dados ocorreu por meio da Análise Crítica do Discurso, possibilitando

compreender como as narrativas das pessoas idosas expressam sentidos sobre envelhecimento, direitos, participação social e experiências relacionadas às políticas públicas voltadas à população idosa.

Os objetivos da pesquisa consistem em estabelecer o arcabouço legal das políticas voltadas à pessoa idosa com deficiência visual; apresentar as representações desse grupo sobre suas dificuldades e a política pública posta pelo Estado a eles; e analisar as políticas do CEREI para superar as referidas dificuldades. O texto resultante desses objetivos está estruturado em três tópicos: Políticas públicas de direitos humanos para pessoas idosas com deficiência no Ceará; Identidades, autonomia e vulnerabilidades psicossociais de pessoas idosas com deficiência visual; Políticas públicas, cuidado e inclusão: o papel do CEREI na experiência de envelhecimento de pessoas com deficiência visual.

A pesquisa tem como hipótese que a participação em projetos financiados pelo FEICE, especialmente no âmbito do CEREI, contribui para a superação de dificuldades, fortalecendo a autonomia, o pertencimento social e a qualidade de vida de pessoas idosas com deficiência visual.

Políticas públicas de direitos humanos para pessoas idosas com deficiência no Ceará

No Brasil, a construção das políticas voltadas à pessoa idosa ocorreu de forma gradual, acompanhando transformações demográficas e pressões sociais por reconhecimento de direitos. A Constituição de 1988 representa um marco na consolidação dos direitos da pessoa idosa, ao trazer em seu artigo 230 a disposição de que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida” (Brasil, 1988).

Em 1994, outro elemento fundamental foi a criação da Política Nacional do Idoso (PNI), por meio da Lei nº 8.842 (Brasil, 1994), que constituiu

um dos primeiros marcos legais específicos de proteção à pessoa idosa no Brasil, estabelecendo direitos sociais ao idoso, promoção da autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como a instituição de conselhos do idoso e a articulação entre saúde, assistência social, educação, trabalho e cultura etc.

Nos anos seguintes, novas normas vieram consolidar a atenção a este grupo. Em 1999, a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa passou a delinear diretrizes específicas para o cuidado em saúde, com prioridade ao envelhecimento saudável, manutenção da capacidade funcional, atenção integral, prevenção de agravos, e promoção da autonomia. Já em 2003, foi publicada a Lei nº 10.741 (Brasil, 2003), denominada Estatuto da Pessoa Idosa, que consolidou direitos referentes à saúde, ao transporte, à assistência social, ao acesso à justiça, à convivência familiar e à participação comunitária.

No âmbito estadual, a Secretaria dos Direitos Humanos do Ceará (SEDIH) desempenha papel estratégico na promoção de políticas públicas voltadas à inclusão, cidadania e proteção de grupos historicamente vulnerabilizados, entre eles a população idosa. A Secretaria é uma pasta recente, criada em 2023, por meio da Lei Estadual nº 18.310 (Ceará, 2023), assumindo competências relacionadas à promoção e defesa dos Direitos Humanos no estado do Ceará. Sua atuação envolve diferentes áreas, como proteção das pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, enfrentamento ao tráfico humano e fortalecimento das políticas de participação social, entre outras.

A mesma lei ainda estabelece a vinculação da Secretaria a Conselhos, Comitês, Comissões e Fundos relacionados aos Direitos Humanos, entre eles o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDI) (Ceará, 2023). Essa articulação institucional fortalece a construção de políticas públicas mais democráticas e participativas, possibilitando maior diálogo entre Estado e sociedade civil.

Esse compromisso foi reafirmado com a criação do Plano Estadual de Direitos Humanos do Ceará, sancionado pela Lei nº 18.690, de 16 de janeiro de 2024. O referido instrumento define diretrizes, metas e ações

direcionadas à promoção dos Direitos Humanos sob uma ótica intersetorial, democrática e participativa. O Plano declara, de forma explícita, as pessoas idosas como grupo prioritário nas políticas públicas de Direitos Humanos (Ceará, 2024).

Dentre os princípios estabelecidos pelo Plano encontram-se igualdade, equidade, acessibilidade, participação e inclusão social. Essa orientação ajuda a deslocar a visão sobre a velhice, que tradicionalmente se concentrava apenas na dependência e no cuidado, para um enfoque baseado na autonomia, na cidadania e na inserção social.

Outro ponto fundamental do Plano Estadual de Direitos Humanos diz respeito ao reforço da participação social e ao controle democrático sobre as políticas públicas. O plano contempla a ampliação de instâncias participativas, a realização de conferências, o fortalecimento de conselhos e o estímulo à atuação comunitária (Ceará, 2024). Tais orientações assumem especial importância quando falamos da população idosa, visto que o sentimento de pertencimento à comunidade e o engajamento coletivo são elementos cruciais para a formação da identidade na terceira idade e para o combate ao isolamento social.

O Plano igualmente destaca a urgência de ações intersetoriais que articulem saúde, assistência social, cultura, educação e proteção social, reconhecendo que as necessidades das pessoas idosas não podem ser abordadas de modo fragmentado. Nesse sentido, prevê o fortalecimento da rede de proteção e promoção de direitos da pessoa idosa, incluindo ações voltadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), às políticas assistenciais e ao acesso qualificado aos serviços públicos (Ceará, 2024).

Além disso, o documento estabelece estratégias de enfrentamento às violências e violações de direitos que atingem pessoas idosas, as quais incluem fortalecimento dos canais de denúncia, ampliação da proteção social e incentivo à criação de equipamentos especializados de atendimento. Dessa forma, o envelhecimento passa a ser compreendido como

fenômeno social e político que demanda políticas públicas comprometidas com dignidade, autonomia, reconhecimento e participação cidadã (Ceará, 2024).

As políticas públicas dirigidas às pessoas idosas necessitam ir além da análise meramente legal. Como apontado por Souza (2006), as políticas públicas são processos de definição das prioridades do Estado e vivências concretas nos territórios, nas interações diárias entre indivíduos, instituições e serviços. Por isso, mais do que simplesmente providenciar serviços, as políticas públicas de direitos humanos dirigidas às pessoas idosas geram possibilidades concretas de reconhecimento social, de exercício da cidadania e de construção da dignidade ao longo do envelhecimento. É nessa perspectiva que Lotta (2019) contribui para compreender que as políticas públicas não se materializam apenas nos textos normativos ou em suas diretrizes institucionais, mas nas práticas cotidianas de implementação, observando como programas, serviços e ações são concretamente experienciados pelos sujeitos nos territórios.

É nesse cenário que se inserem os programas desenvolvidos pela Secretaria dos Direitos Humanos do Ceará voltados à população idosa. Mais do que espaços recreativos, tais iniciativas constituem ambientes de convivência, fortalecimento de vínculos sociais, produção de pertencimento e reconstrução identitária. Para muitos participantes, esses espaços representam possibilidades concretas de ressignificação da experiência de envelhecer, ampliação das redes de apoio e fortalecimento da autonomia. Assim, compreender como esses sujeitos percebem a velhice e constroem suas identidades permite também analisar os impactos subjetivos e sociais das políticas públicas de Direitos Humanos voltadas ao envelhecimento.

Ao analisar os direitos humanos como “processos de luta pela dignidade”, podemos ir de encontro à reflexão de deslocar o foco dos direitos enquanto abstrações universais para os contextos concretos nos quais sujeitos e grupos sociais buscam acesso aos bens necessários à vida digna (Flores, 2009). Longe, então, de se partir de um sujeito universal e abstrato (Kelsen, 2009) que proclama direitos sem considerar as condições materiais de seu exercício, as políticas públicas de direitos humanos devem questionar como o

problema foi construído e como deve ser resolvido em suas práticas (Bacchi, 2009).

Diante desse cenário, ganham relevância as ações desenvolvidas pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Pessoas Idosas, responsável por coordenar e articular ações voltadas ao fortalecimento da Política Estadual da Pessoa Idosa no Ceará. A atuação da Coordenadoria fundamenta-se tanto na Política Nacional do Idoso (Brasil, 1994) quanto no Estatuto da Pessoa Idosa (Brasil, 2003), instrumentos que asseguram direitos fundamentais relacionados à saúde, convivência familiar e comunitária, participação social e proteção integral das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

Além disso, há exigência de uma política específica ante a interseccionalidade (Crenshaw, 1991) (Pereira, 2026) de um grupo específico de pessoas idosas com deficiência (Medeiros, 2004). Assim, as políticas voltadas às pessoas com deficiência também integram a agenda da Secretaria por meio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência (COEPD). Sua atuação ocorre em consonância com a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, instituída pela Lei Estadual nº 18.944 (Ceará, 2024), que estabelece diretrizes relacionadas à acessibilidade, inclusão social, participação cidadã e promoção dos Direitos Humanos das pessoas com deficiência.

A fim de implementar as políticas públicas para esta população em específico foi criado o Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE). O FEICE, instituído pela Lei Complementar nº 153 (Ceará, 2015) é voltado ao financiamento de programas, projetos e benefícios socioassistenciais que promovam a autonomia, a integração e a participação social da pessoa idosa. Sua estrutura de financiamento e gestão abre possibilidades para o apoio a ações voltadas a esse público específico. O FEICE é gerido pelo Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI/CE) e sua operacionalização se dá de acordo com a legislação estadual pertinente, em consonância com as leis federais que regem a matéria.

No Ceará, ações desenvolvidas com recursos do Fundo têm incluído reformas de espaços, apoio a instituições de longa permanência, além de iniciativas nas áreas de saúde, educação, cultura, lazer e inclusão digital, promovendo atividades coletivas voltadas à socialização e ao bem-estar. No ano de 2024, foram executados quatro termos de fomento, com investimentos superiores a um milhão de reais, beneficiando diretamente 313 pessoas idosas. O FEICE é financiado, dentre outras formas, pela destinação do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas, mecanismo que fortalece as políticas públicas sem gerar custos adicionais ao contribuinte, ao mesmo tempo em que estimula a participação social no financiamento das ações (Ceará, 2015).

Um dos projetos financiados pelo fundo é o CEREL. O referido centro é um projeto desenvolvido pela Sociedade de Assistência aos Cegos, vinculada ao Instituto de Cegos do Ceará (Sociedade de assistência aos cegos, s.d.). Esta ação surgiu como iniciativa voltada à promoção da autonomia, da inclusão social e da qualidade de vida de pessoas idosas com e sem deficiência visual (Juvêncio, 2019). A promoção da acessibilidade constitui elemento fundamental para ampliação da participação social de pessoas com deficiência visual (Governo do Estado do Ceará, 2017).

O CEREL acolhe pessoas idosas com diferentes condições visuais, incluindo glaucoma, retinopatia diabética, degeneração macular, catarata, baixa visão e cegueira (Portal G1 CE, 2025). Entretanto, sua atuação não se limita à dimensão biomédica da deficiência visual, posto que também desenvolve oficinas culturais, atividades de convivência, práticas corporais e ações voltadas ao fortalecimento emocional e social dos participantes (Instituto dos Cegos do Ceará, 2026).

Após a discussão acerca do marco institucional e das políticas públicas de direitos humanos voltadas às pessoas idosas e às pessoas com deficiência no Ceará, a próxima seção abordará as experiências psicossociais relacionadas ao envelhecimento de pessoas com deficiência visual, considerando aspectos identitários, relações de autonomia, redes de apoio e situações de vulnerabilidade social e emocional presentes no cotidiano que

este grupo interseccional e prioritário enfrenta no uso das políticas da Secretaria de Direitos Humanos do Ceará.

Identities, autonomy and psychosocial vulnerabilities of people with visual impairment

Este tópico busca compreender como fatores sociais, institucionais e afetivos atravessam a experiência de envelhecer com deficiência visual, influenciando processos de pertencimento, autonomia, reconhecimento social e bem-estar. A partir dos relatos das pessoas participantes da política pública realizada pela SEDIH, discutem-se as percepções sobre envelhecimento, dependência, acessibilidade, reconhecimento social, preconceito e qualidade de vida, articulando tais experiências aos debates sobre idadeísmo, capacitismo e exclusão social.

As narrativas encontradas evidenciam que o envelhecimento associado à deficiência visual é atravessado por múltiplas vulnerabilidades sociais, emocionais e simbólicas. Os relatos indicam que o sofrimento cotidiano não está relacionado exclusivamente à deficiência visual, mas também às barreiras sociais, às experiências de desvalorização e às limitações no acesso a redes de apoio e cuidado.

Esses resultados dialogam com perspectivas críticas da deficiência que ultrapassam compreensões estritamente biomédicas, centradas apenas em limitações corporais ou funcionais do indivíduo. Nessa abordagem, a deficiência passa a ser compreendida como uma experiência socialmente construída, atravessada por relações de poder, processos de exclusão e diferentes barreiras produzidas pela própria organização da sociedade. Assim, o foco desloca-se da ideia de incapacidade individual para a análise das condições sociais, institucionais e atitudinais que restringem a participação, a autonomia e o acesso a direitos das pessoas com deficiência (Gesser; Nuerberg; Toneli, 2012). Nessa perspectiva, as pessoas com deficiência

frequentemente enfrentam barreiras arquitetônicas e estruturais, limitações de acessibilidade comunicacional, barreiras metodológicas e instrumentais, além de obstáculos programáticos e atitudinais que restringem a autonomia, a participação social e o acesso a direitos (Silva; Silva; Maia, 2023).

Nesse contexto, um dos entrevistados explicita que a deficiência visual não constitui, necessariamente, o principal elemento de sofrimento em sua experiência cotidiana, atribuindo maior impacto a outras condições de saúde e às formas de lidar socialmente com sua condição, senão vejamos: “Eu tenho o problema do refluxo. E tenho o problema da visão que eu perdi. Mas se fosse pra mim ficar bom, eu preferia ficar bom do refluxo e continuar cego, acredita?” (Homem, 79 anos).

Esse relato dialoga com discussões sobre capacitismo, compreendido como uma forma de preconceito e desvalorização social direcionada às pessoas com deficiência, frequentemente sustentada pela ideia de que esses indivíduos seriam naturalmente menos capazes ou mais limitados em diferentes dimensões da vida social (Marchesan & Carpenedo, 2021). Tal perspectiva está associada à valorização de padrões corporais e funcionais considerados normativos, produzindo processos de discriminação, hierarquização social e restrição da participação das pessoas com deficiência em diferentes espaços sociais (Mello, 2016). Nessa perspectiva, o sofrimento não decorre exclusivamente da deficiência em si, mas também das barreiras físicas, sociais e atitudinais impostas às pessoas com deficiência.

Além das experiências relacionadas à deficiência, os relatos das pessoas participantes também evidenciam situações de desrespeito, invisibilização e infantilização associadas ao envelhecimento. Essas experiências configuram manifestações do idadismo interpessoal, frequentemente sustentadas por representações sociais que associam a velhice à fragilidade, incapacidade e menor valor social (Fernandes-Eloi, Silva, & Silva, 2020; Teixeira, Souza, Maia, & Silva, 2024). Nesse contexto, observa-se que o sofrimento relacionado ao envelhecimento não se restringe às limitações funcionais, mas também às formas como pessoas idosas são socialmente percebidas e tratadas no cotidiano. Alguns participantes afirmam

que “o que falta no mundo é respeito” (Homem - 62 anos) ou que “eu gosto da minha idade. Mas eu não gosto, eu não gosto que as pessoas me tratam” (Mulher, 67 anos).

Conforme discutem Silva, Souza e Carvalho (2024), o idadismo manifesta-se em níveis individuais, institucionais e sociais, atravessando diferentes contextos, como saúde, trabalho, relações familiares e participação social. Dentro dessa discussão, o idadismo, também denominado ageísmo ou etarismo, refere-se a práticas discriminatórias, estereótipos e preconceitos direcionados às pessoas em função da idade. Além disso, o idadismo apresenta impactos significativos sobre o bem-estar subjetivo e a saúde mental da população idosa, estando associado ao aumento de sintomas depressivos, ansiedade, sofrimento psicológico e menor satisfação com a vida (Silva, 2024).

Os depoimentos também evidenciam como dificuldades relacionadas à mobilidade, à autonomia e à participação social podem ser acompanhadas por experiências de desvalorização e desrespeito direcionadas às pessoas idosas. Uma participante relata que “ser uma pessoa idosa tem as suas vantagens e também tem as suas desvantagens. Porque, às vezes, o idoso não é respeitado, o idoso passa por alguma dificuldade de mobilização (Mulher - 67 anos); ao passo que outro participante afirma: “Rapaz, você é novo até que não é, mas você é de idade, rapaz, você passa por cada uma” (Homem, 72 anos). As narrativas revelam que o envelhecimento é frequentemente atravessado por experiências de exclusão simbólica, invisibilização e redução da autonomia, produzindo impactos sobre o pertencimento social, o reconhecimento e o bem-estar psicossocial das pessoas idosas.

As falas também indicam que o envelhecimento, particularmente na experiência das mulheres, é atravessado simultaneamente por manifestações de idadismo e sexismo. Essas experiências se expressam por meio de expectativas sociais relacionadas à aparência, ao comportamento, ao autocuidado, à feminilidade e às formas consideradas socialmente adequadas de vivenciar a velhice. Os relatos das participantes apontam que o envelhecimento feminino é frequentemente acompanhado por normas de

gênero que regulam comportamentos considerados apropriados para mulheres idosas, especialmente no que se refere à sexualidade, à vaidade, ao autocuidado e aos papéis historicamente atribuídos às mulheres. Nesse contexto, mulheres idosas frequentemente experienciam uma dupla desvalorização social, relacionada tanto à idade quanto às expectativas de gênero socialmente construídas. Uma participante aduz: “Ela perguntou minha idade [...] e disse: ‘e anda assim toda cheirosa’.” (Mulher - 67 anos).

Esse relato evidencia expectativas sociais segundo as quais mulheres idosas deveriam assumir uma postura marcada pela discrição, pela redução da vaidade e pelo afastamento de expressões associadas à feminilidade e à sexualidade. Dessa forma, práticas de autocuidado, preocupação estética e manifestações de feminilidade podem ser percebidas socialmente como inadequadas ou incompatíveis com modelos normativos de envelhecimento feminino. Nesse sentido, Marquet *et al.* (2019) apontam que as marcas corporais do envelhecimento frequentemente são associadas a padrões negativos de beleza e atratividade, especialmente no caso das mulheres. Segundo os autores, essas representações podem favorecer processos de desvalorização e ridicularização social, produzindo impactos sobre autoestima, reconhecimento social e bem-estar psicológico.

Além disso, trajetórias marcadas pelo trabalho doméstico, pelas responsabilidades de cuidado e pela restrição das possibilidades de participação social aparecem associadas a sentimentos de isolamento, jornada intensa de trabalho e solidão. Uma participante refere que “só passava o tempo todo em casa [...] cuidando de casa, de almoço, de cuidar de marido” (Mulher - 62 anos).

Esses discursos evidenciam como as desigualdades de gênero acumuladas ao longo do curso de vida podem influenciar as experiências de envelhecimento, restringindo espaços de socialização, autonomia e participação social das mulheres. A velhice frequentemente é atravessada por padrões rígidos de comportamento e aparência, restringindo formas plurais de viver o envelhecimento. No caso das mulheres, tais experiências também se articulam ao sexismo e aos estereótipos de gênero, produzindo formas

específicas de vigilância social e controle simbólico sobre os corpos femininos ao longo do curso de vida (Silva et al., 2024). Nesse contexto, manifestações de vaidade, autocuidado, feminilidade e sexualidade podem ser percebidas como incompatíveis com modelos socialmente esperados para a velhice feminina.

Outro aspecto recorrente nos depoimentos refere-se ao receio da dependência e à perda da autonomia. A velhice aparece associada à possibilidade de tornar-se dependente de outras pessoas, especialmente em contextos marcados pela redução do suporte familiar e pela insegurança em relação ao cuidado futuro. Uma participante afirma: “Pra mim, a pessoa idosa, eu acho que é a pessoa que vem com uma carga bem já pesada, né?. Eu tenho medo da minha velhice, eu tenho medo de ficar dependendo de alguém, sabe?” (Mulher - 62 anos).

Os excertos evidenciam que a experiência de envelhecimento, quando articulada à deficiência visual, pode intensificar percepções de dependência, vulnerabilidade e necessidade de suporte cotidiano, revelando particularidades relacionadas à intersecção entre envelhecimento e deficiência. Uma participante descreve que “ser idosa já precisa de uma pessoa que dê ali assistência e sendo cega a gente precisa mais ainda o dobro é assistência ao quadrado que a gente diz né” (Mulher, 60 anos). As narrativas também enfatizam a necessidade de cuidado, apoio e atenção direcionados às pessoas idosas com deficiência visual, especialmente em situações relacionadas à mobilidade e à acessibilidade no cotidiano. Nesse sentido, outra participante destaca que “as pessoas devem sempre estar prestando atenção [...] porque às vezes eu enxergo, mas eu sou idoso [...] eu preciso de uma pessoa para me ajudar a atravessar uma rua” (Mulher, 60 anos).

Esses relatos dialogam com discussões contemporâneas sobre o envelhecimento populacional e os desafios relacionados ao cuidado de longa duração, especialmente diante do aumento das doenças crônicas, da dependência funcional e das demandas por suporte contínuo às pessoas idosas (Dumith et al., 2026). No caso das pessoas idosas com deficiência, tais desafios podem tornar-se ainda mais complexos, considerando as demandas

adicionais relacionadas à acessibilidade, mobilidade, autonomia e participação social. Além disso, questões relacionadas à fragilidade das redes de apoio, à sobrecarga dos cuidadores familiares e à insuficiência das políticas públicas de cuidado tornam-se centrais nesse debate. Conforme apontam Oliveira, Salvador e Lima (2023), o cuidado à pessoa idosa permanece fortemente associado à responsabilização familiar, especialmente das mulheres, evidenciando limites estruturais das políticas de proteção social e suporte ao cuidado no contexto do envelhecimento.

Necessidades relacionadas ao afeto, acolhimento, reconhecimento e suporte emocional também aparecem de forma recorrente nas narrativas sobre a experiência do envelhecimento. Uma respondente afirma: “A gente precisa de carinho, a gente precisa de apoio [...] perguntar se você está bem” (Mulher - 62 anos). Em outro trecho, ela evidencia o medo do envelhecimento associado à ausência de suporte e cuidado:

É um medo de envelhecer e não ter suporte... Eu acho que até mesmo para parte do governo, eu acho que devia olhar muito para os idosos, nesse ponto, de ter um canto que a gente possa ir, de ter tudo isso, sabe? De ter grupos, pessoas que possam nos acolher, de nos dar oportunidade de terminar a nossa vida bem. Com dignidade, com respeito, com educação, porque todos nós vamos chegar à velhice. Então, vamos ver por esse ponto que a gente precisa de apoio, de ter um canto para a gente poder chegar lá e ter, de conversar, de brincar, de se divertir, de dançar, de tudo. Ter um momento de alegria (Mulher - 62 anos).

Desse modo, os relatos sugerem que o sofrimento na velhice não se limita às limitações funcionais ou materiais, envolvendo também experiências de invisibilidade afetiva, solidão e desamparo relacional. O pertencimento social, reconhecimento e suporte emocional constituem dimensões fundamentais para o bem-estar subjetivo de pessoas idosas (Silva, 2024). Nesse sentido, espaços coletivos de convivência aparecem como importantes estratégias de socialização, fortalecimento emocional e reconstrução de vínculos sociais. Os achados também evidenciam a importância de ambientes acessíveis, políticas públicas, oficinas, atividades

coletivas e serviços comunitários voltados às pessoas idosas com deficiência visual.

Diante das referidas dificuldades e problemas, verifica-se a necessidade de implementação de políticas públicas que atuem no sentido de contribuir para o fortalecimento da autonomia, ampliação das redes de apoio, promoção do pertencimento social e redução de situações de isolamento e vulnerabilidade psicossocial desse grupo social. A próxima seção dedicará atenção ao CEREI e sua atuação estratégica no enfrentamento ao idadismo e ao capacitismo, favorecendo experiências de envelhecimento marcadas pela dignidade, participação social, reconhecimento e qualidade de vida.

Políticas públicas, cuidado e inclusão: o papel do CEREI na experiência de envelhecimento de pessoas com deficiência visual

Após a discussão acerca das vulnerabilidades psicossociais, experiências de discriminação e desafios relacionados ao envelhecimento de pessoas com deficiência visual, este tópico aborda o papel do Centro de Reabilitação Visual do Idoso (CEREI) como política pública voltada à promoção do cuidado, da inclusão social e da garantia de direitos dessa população. O tópico ainda discute o CEREI enquanto espaço de acolhimento, convivência e construção de redes de apoio, analisando como oficinas, atividades coletivas e práticas de cuidado podem atuar no enfrentamento ao idadismo, ao capacitismo e às situações de isolamento social frequentemente vivenciadas por essa população.

De acordo com o documento interno disponibilizado pela coordenação do CEREI, no ano de 2025 foram registradas 175 pessoas idosas inscritas, das quais 140 permaneceram como participantes ativas, indicando elevada adesão às atividades propostas. O projeto também beneficiou indiretamente 560 pessoas, realizou 19 oficinas terapêuticas e socioeducativas e ofertou mais de 300 horas de atendimentos em saúde. Além disso, foram fornecidas mais de sete mil refeições às pessoas participantes, evidenciando a

dimensão assistencial e comunitária das ações desenvolvidas (Instituto dos Cegos, 2025).

O perfil sociodemográfico das pessoas atendidas indica predominância de mulheres (n = 94) em relação aos homens (n = 46), além de maior concentração de participantes na faixa etária entre 60 e 69 anos (n = 74). Em relação à escolaridade, observou-se predominância de baixa escolaridade e ensino fundamental incompleto (64%; n = 90), aspecto que evidencia possíveis vulnerabilidades sociais acumuladas ao longo do curso de vida. Quanto à deficiência visual, aproximadamente 24% das pessoas participantes possuíam diagnóstico relacionado à deficiência visual (n = 34), com predominância de cegueira em relação à baixa visão. Entre os principais diagnósticos identificados destacaram-se glaucoma, retinopatia diabética, degeneração macular e catarata (Instituto dos Cegos, 2025).

Os dados também revelam condições de vulnerabilidade socioeconômica entre as pessoas atendidas. Parte significativa das participantes possuía renda familiar de até um salário mínimo (63%; n = 88) e utilizava benefícios sociais, especialmente aposentadoria (59%; n = 83), Benefício de Prestação Continuada – BPC (14%; n = 20), pensão (9%; n = 13) e auxílio por incapacidade (4%; n = 6). Esses resultados reforçam a importância de políticas públicas e serviços intersetoriais voltados à proteção social, acessibilidade e garantia de direitos para pessoas idosas e pessoas com deficiência (Instituto dos Cegos, 2025).

As ações desenvolvidas pelo projeto incluem atendimentos psicológicos, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, oftalmologia, geriatria e oficinas voltadas à estimulação cognitiva, convivência social e fortalecimento da autonomia. O relatório também destaca a revitalização do espaço físico do centro, com melhorias estruturais voltadas à acessibilidade, acolhimento e qualificação dos ambientes terapêuticos. As adequações realizadas incluíram reforma de salas de atendimento, recepção e espaços destinados às oficinas e atividades coletivas (Portal G1 CE, 2025; Instituto dos Cegos do Ceará, 2026).

Além dos atendimentos clínicos e psicossociais, o projeto promoveu participação em eventos, ações comunitárias e atividades de divulgação institucional, fortalecendo a visibilidade social das pessoas idosas com deficiência visual e ampliando espaços de participação social e cidadania. Os registros fotográficos apresentados no relatório evidenciam atividades grupais, oficinas terapêuticas, momentos de convivência e participação em eventos institucionais, reforçando o papel do CEREI como espaço de acolhimento, socialização e fortalecimento de vínculos comunitários (Instituto dos Cegos, 2025).

Os relatos evidenciam a importância das redes de apoio formais e informais no enfrentamento das dificuldades cotidianas vivenciadas por pessoas idosas com deficiência visual. Nesse contexto, vínculos comunitários e espaços coletivos assumem papel relevante na constituição de suporte emocional, acolhimento e pertencimento social. Tais experiências podem ser compreendidas à luz da Teoria da Identidade Social, proposta por Tajfel e Turner (1979), segundo a qual parte significativa da construção da identidade e do autoconceito ocorre por meio da pertença a grupos sociais e dos significados afetivos e valorativos atribuídos a esses grupos.

Nessa perspectiva, o sentimento de pertencimento ao grupo social de pessoas idosas pode contribuir para processos de identificação, reconhecimento e fortalecimento subjetivo, funcionando como estratégia de enfrentamento frente às experiências de discriminação e exclusão social. Conforme aponta Silva (2024), percepções mais positivas sobre a própria velhice e o sentimento de pertencimento ao grupo de pessoas idosas podem reduzir os impactos negativos do idadismo sobre o bem-estar psicológico, favorecendo maiores níveis de afetos positivos e satisfação com a vida, além de menor sofrimento psicológico. Assim, espaços de convivência coletiva podem favorecer a construção de vínculos afetivos, autoestima, reconhecimento social e percepções mais positivas sobre o envelhecimento.

Instituições como o Centro de Reabilitação Visual do Idoso (CEREI), o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Serviço Social do Comércio (Sesc) foram descritas como espaços de convivência,

fortalecimento de vínculos e construção de relações de apoio. Uma participante, por exemplo, afirma que “eu achei muito bom a importância do CRAS pra gente da nossa idade” (Mulher, 62 anos). Outra participante destaca que “tem o Sesc. Faço uma oficina lá de trabalho manual. Porque é um momento que é de terapia e você tá ativo fazendo alguma coisa. Uma palavra cruzada. Eu acho que tem que ter esse momento” (Mulher, 62 anos).

Percebe-se que as pessoas participantes destacam a importância da participação em projetos sociais, atividades coletivas e encontros cotidianos como elementos relevantes para o fortalecimento dos vínculos sociais, do pertencimento e da qualidade de vida. As narrativas sugerem que a inserção em políticas públicas e espaços comunitários representa, para muitas pessoas idosas, a possibilidade de acesso a ambientes de convivência, lazer, acolhimento e participação social, especialmente em contextos marcados por isolamento e vulnerabilidades sociais. Além disso, a presença frequente nas atividades ofertadas pelos serviços evidencia a relevância de políticas públicas voltadas à promoção do bem-estar, da inclusão social e da valorização da velhice. Esses resultados dialogam com os achados de Fernandes-Eloi, Silva e Silva (2020), que destacam a importância dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) como espaços de convivência, fortalecimento de vínculos e promoção da qualidade de vida de pessoas idosas.

As narrativas também evidenciam como as relações construídas nesses espaços contribuem para o enfrentamento das dificuldades cotidianas relacionadas à deficiência visual e ao envelhecimento. Uma participante relata que “a gente procura fazer amizade com pessoas que enxergam, pra ser amigo da gente, pra que ajude no dia-a-dia da gente, pra que nosso dia seja mais fácil.” (Mulher, 60 anos). Os relatos sugerem que as interações estabelecidas, no contexto do CEREL, constituem-se como espaços de construção de vínculos afetivos, fortalecimento emocional e suporte social. Tais experiências mostram-se relevantes especialmente diante das situações de isolamento, invisibilização e vulnerabilidade frequentemente relatadas pelas pessoas participantes.

Nesse contexto, a avaliação de políticas públicas a partir das experiências das pessoas idosas constitui importante recurso para identificar potencialidades, limites e impactos das ações desenvolvidas, contribuindo para o aprimoramento das estratégias governamentais e para o fortalecimento do controle social. Tal perspectiva articula-se à compreensão dos direitos humanos como construções históricas e sociais vinculadas às condições concretas de vida da população, especialmente no que se refere ao acesso à saúde, educação, proteção social, participação comunitária e qualidade de vida (Flores, 2009).

As narrativas também evidenciam o papel do CEREL como espaço de ressignificação da velhice e da deficiência visual. Em diversos relatos, o serviço aparece associado a processos de autoaceitação, reconstrução subjetiva e fortalecimento da autoestima. Uma participante afirma que “foi aqui que me ensinaram a ver a vida com outros olhos.” (Mulher, 67 anos), ao passo que outra aduz que

aqui eu me qualifico, aqui também eu aprendo, porque foi aqui que eu aprendi o braille, foi aqui que eu aprendi a ser cega, fui aqui e agora com o CEREL, eu estou me aceitando também como uma pessoa idosa. Que eu, já com 60 anos, eu disse, não, eu não cheguei a essa idade, não, ainda não, não quero. Mas aí, quando eu cheguei no CEREL, que eu vi pessoas da minha idade, ou até mais velhas do que eu, tudo ali satisfeito, feliz, tudo com seus problemas de saúde e tudo, mas a gente procurando viver bem. Então, eu estou me aceitando com a minha idade e com a minha cegueira. E tá vivendo (Mulher, 60 anos).

Os relatos sugerem transformações nas formas como as pessoas participantes percebem o próprio envelhecimento e a própria deficiência visual, favorecendo processos de autoaceitação, pertencimento e construção de perspectivas mais positivas sobre a velhice. A autopercepção do envelhecimento refere-se às crenças e avaliações construídas pelas próprias pessoas idosas acerca da velhice e do processo de envelhecer, podendo assumir características mais positivas ou negativas, com repercussões sobre a forma como vivenciam o cotidiano e o próprio envelhecimento (Kiosses et al., 2022).

Nesse contexto, a participação nas oficinas, atividades coletivas e projetos sociais desenvolvidos pelo CEREL parece favorecer percepções mais positivas sobre a velhice e a deficiência visual, fortalecendo sentimentos de pertencimento, reconhecimento social e valorização de si. As experiências relatadas sugerem que o serviço atua não apenas como espaço de cuidado técnico e reabilitação, mas também como ambiente de fortalecimento da autonomia e de reconstrução de sentidos relacionados ao envelhecimento.

As narrativas também sugerem que o pertencimento social e a construção de percepções mais positivas sobre a velhice podem atuar como importantes estratégias de enfrentamento às experiências de discriminação etária e exclusão social. O contato com outras pessoas idosas em contextos de acolhimento e convivência coletiva favorece processos de identificação, reconhecimento e fortalecimento da autoestima, contribuindo para a promoção do bem-estar psicológico. Conforme aponta Silva (2024), as autopercepções do envelhecimento exercem papel relevante sobre o bem-estar psicológico, podendo atenuar ou intensificar os impactos da discriminação etária percebida. Nesse sentido, percepções mais positivas sobre a própria velhice, associadas ao sentimento de pertencimento ao grupo social de pessoas idosas, tendem a favorecer maiores indicadores de autoestima, satisfação com a vida, reconhecimento social e bem-estar psicológico.

Os relatos também evidenciam a importância do acesso a serviços especializados e práticas interdisciplinares de cuidado no enfrentamento das vulnerabilidades sociais e emocionais vivenciadas pelas pessoas participantes. Uma participante relata:

Eu cheguei aqui pensando que o mundo tinha se acabado. Eu comecei a participar do CEREL e foi assim, uma abertura de caminhos. Porque no momento a gente chega tão fragilizada. E encontra a acessibilidade aos médicos, fonoaudiólogos, terapia ocupacional, fisioterapeuta e outras atividades, né? Que às vezes a gente, como eu, que sou do SUS, não tenho tanta oportunidade de ter o acesso e realizar. Eu aqui, através do CEREL, consegui. Então, foi de uma importância grande, viu? A SEDIH veio e ela abriu portas. Eu achei assim, poxa, que coisa legal. A gente tá precisando de pessoas e lugares assim (Mulher, 73 anos).

O excerto evidencia que o acesso às ações desenvolvidas pelo CEREI favorece processos de inclusão social, fortalecimento da autonomia e ampliação do acesso a serviços especializados, especialmente em contextos marcados por limitações socioeconômicas e dificuldades de acesso às políticas públicas. Além disso, os relatos indicam que a participação nas atividades desenvolvidas pelo serviço contribui para a reconstrução de projetos de vida, fortalecimento da participação social e ampliação das possibilidades de expressão cultural e educacional. As experiências narradas demonstram que as atividades ofertadas pelo CEREI contribuem para o fortalecimento da participação social, da autonomia e do protagonismo das pessoas idosas com deficiência visual, favorecendo experiências de envelhecimento mais ativas e inclusivas. Outro participante relata:

Na pandemia, eu cheguei à Sociedade de Assistência aos Cegos. E eu vinha derrotado. Vinha mesmo sem nenhuma perspectiva. E, quando aqui cheguei, fui recepcionado pela coordenadora, e houve uma comoção ao contar o meu problema, e ela me ouviu e disse: ‘não, a vida não pára, você vai fazer tudo o que fazia de uma outra maneira’. [...] Aprendi a ler o sistema Braille, sou um defensor do sistema Braille. [...] Entrei no Grupo de Teatro Olho Mágico, faço parte do Grupo Visão Musical [...] e sou membro da Academia de Letras e Artes da Sociedade de Assistência aos Cegos. Para mim, aqui, na Sociedade de Assistência aos Cegos, é um local que recupera a vida das pessoas que perdem a visão (Homem, 68 anos).

O trecho evidencia como experiências de acolhimento, acessibilidade e participação coletiva podem contribuir para processos de reconstrução subjetiva, fortalecimento da autoestima e ampliação das possibilidades de participação social e cultural de pessoas com deficiência visual. As narrativas também ressaltam a importância do cuidado humanizado e do acolhimento ofertado pela equipe profissional do serviço. Um participante afirma que “os profissionais aqui são dedicados, interessados, cuidadosos. Eu digo que aqui nós estamos no céu, porque todo mundo parece que é um anjo de pessoa. Porque eles são generosos.” (Homem, 68 anos).

Além do cuidado profissional, os relatos destacam aspectos relacionados à acessibilidade e à estrutura física do ambiente, percebidos como facilitadores da autonomia e da mobilidade cotidiana. Alguns participantes relatam que “aqui eu já fiz o mapa mental, aqui dentro da instituição, que para qualquer canto aqui dentro da instituição eu caminho sozinho. (...) Então, para mim, particularmente, é todo acessível. Não tenho problemas no dia a dia.” (Homem, 68 anos). Os relatos sugerem que ambientes acessíveis, acolhedores e adaptados às necessidades das pessoas idosas com deficiência visual podem contribuir significativamente para a promoção da autonomia, da segurança e do bem-estar psicossocial.

De modo geral, os relatos evidenciam que o CEREI ultrapassa a dimensão de um serviço assistencial, constituindo-se como espaço de convivência, pertencimento social e construção de vínculos significativos para as pessoas participantes. As ações desenvolvidas pelo CEREI contribuem para a ampliação do acesso a cuidados especializados, fortalecimento da autonomia, promoção da inclusão social e melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas com deficiência visual. Percebe-se a relevância de iniciativas intersetoriais voltadas ao envelhecimento digno, à acessibilidade e à promoção dos direitos humanos, especialmente em contextos marcados por vulnerabilidades sociais e limitações no acesso a serviços especializados.

Entretanto, os achados também evidenciam que experiências positivas em projetos sociais não eliminam integralmente as situações de vulnerabilidade, discriminação e violência vivenciadas por pessoas idosas com deficiência visual. Conforme discutido no tópico anterior, persistem experiências relacionadas ao idadismo, capacitismo, invisibilização social e diferentes formas de violência, incluindo violência financeira e negligência. Além disso, muitas pessoas idosas deslocam-se sozinhas até o serviço, enfrentando dificuldades relacionadas à mobilidade urbana, acessibilidade e circulação nos espaços públicos.

Nesse sentido, embora a inserção em projetos sociais contribua significativamente para o fortalecimento do pertencimento social, da autoestima, das redes de apoio e da participação comunitária de pessoas

idosas com deficiência visual, tais iniciativas não eliminam integralmente as vulnerabilidades que atravessam a experiência do envelhecimento associado à deficiência visual. Ainda persistem desafios relacionados a vulnerabilidades sociais, institucionais e relacionais, especialmente diante das experiências de discriminação, exclusão social e dificuldades no acesso à proteção social e à acessibilidade.

Conclusão

O envelhecimento populacional tem produzido importantes desafios sociais, institucionais e políticos, especialmente quando articulado a condições de vulnerabilidade como a deficiência visual. Ao longo desta pesquisa, constatou-se que a experiência da velhice ultrapassa dimensões exclusivamente biológicas ou cronológicas, constituindo-se como um fenômeno social atravessado por relações de pertencimento, autonomia, reconhecimento, exclusão e acesso a direitos. Os relatos das pessoas participantes evidenciaram que envelhecer com deficiência visual frequentemente implica vivenciar situações de invisibilização social, capacitismo e idadismo, produzindo impactos sobre participação social, mobilidade, autoestima, autonomia e bem-estar psicológico.

Adicionalmente, os resultados demonstraram que a participação em iniciativas desenvolvidas no contexto do Centro de Reabilitação Visual do Idoso (CEREI), financiadas pelo Fundo Estadual da Pessoa Idosa do Ceará (FEICE), contribui para processos de ressignificação da velhice e da deficiência visual. As narrativas revelaram que o serviço ultrapassa a dimensão estritamente assistencial, constituindo-se como espaço de acolhimento, convivência, fortalecimento subjetivo e construção de vínculos de pertencimento social. O acesso às oficinas, atividades coletivas, práticas de cuidado e ações interdisciplinares mostrou-se associado ao fortalecimento da autonomia, à ampliação das redes de apoio, à promoção da inclusão social e à construção de percepções mais positivas sobre o envelhecimento.

Os achados também ressaltam a relevância das políticas públicas de direitos humanos voltadas às pessoas idosas e às pessoas com deficiência no estado do Ceará, destacando o papel estratégico da Secretaria dos Direitos Humanos do Ceará (SEDIH), do Plano Estadual de Direitos Humanos e das ações financiadas pelo FEICE na promoção da dignidade humana, acessibilidade, inclusão social e proteção de grupos em situação de vulnerabilidade. Nesse contexto, o CEREL evidencia o potencial das políticas públicas intersetoriais para o enfrentamento das desigualdades sociais, do isolamento social e das barreiras enfrentadas por pessoas idosas com deficiência visual, especialmente em contextos marcados por limitações no acesso a serviços especializados e redes de cuidado.

Além disso, os resultados evidenciam a importância da articulação entre Estado, sociedade civil e instituições comunitárias na construção de estratégias de cuidado e inclusão social direcionadas às pessoas idosas com deficiência visual. A experiência analisada demonstra que iniciativas intersetoriais podem favorecer processos de autonomia, participação social, pertencimento e reconhecimento, constituindo-se como referência relevante para a formulação e fortalecimento de políticas públicas voltadas a outros grupos socialmente vulnerabilizados.

Em paralelo, é importante notar que, apesar dos avanços legais e institucionais relacionados às políticas públicas voltadas às pessoas idosas e às pessoas com deficiência, a efetivação dessas políticas ainda enfrenta desafios relacionados à continuidade das ações, à articulação intersetorial, à sustentabilidade dos serviços e à correspondência entre as ações implementadas e as necessidades concretas da população. Ademais, os resultados permitem reconhecer que, embora as experiências relatadas pelas pessoas participantes indiquem avaliações positivas acerca das ações desenvolvidas pelo serviço, persistem limites importantes relacionados à efetivação plena dos direitos previstos no Estatuto da Pessoa Idosa e nos marcos de direitos humanos voltados às pessoas com deficiência. Aspectos relacionados, por exemplo, à acessibilidade urbana, mobilidade e fortalecimento das políticas de proteção social ainda se apresentam como

desafios relevantes para a garantia de um envelhecimento digno e inclusivo, especialmente considerando que muitas pessoas idosas precisam deslocar-se sozinhas até o serviço, enfrentando barreiras urbanas, dificuldades de locomoção e limitações na acessibilidade dos espaços públicos.

Conclui-se, portanto, que iniciativas como o CEREI desempenham papel relevante na promoção de um envelhecimento mais digno, participativo e socialmente integrado, fortalecendo processos de autonomia, pertencimento social e reconhecimento. Além disso, os resultados reforçam a importância do fortalecimento e da continuidade de políticas públicas voltadas às pessoas idosas com deficiência, bem como da ampliação de estratégias de cuidado, acessibilidade e participação social que considerem as experiências concretas e as necessidades dessa população. Por fim, espera-se que este estudo contribua para o fortalecimento do debate sobre envelhecimento, deficiência, direitos humanos e políticas públicas, ampliando reflexões acerca da construção de práticas sociais e institucionais mais inclusivas, acessíveis e comprometidas com a promoção da qualidade de vida e da cidadania das pessoas idosas.

Referências

ALCÂNTARA, Alexandre de Oliveira; CAMARANO, Ana Amélia; GIACOMIN, Karla Cristina. *Política nacional do idoso: velhas e novas questões*. Rio de Janeiro: Ipea, 2016.

BACCHI, Carol. *Analysing policy: what's the problem represented to be?* Frenchs Forest: Pearson Education, 2009.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 3 out. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 13 maio 2026.

BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1994. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm?utm_source=chatgpt.com.

Acesso em: 17 maio 2026.

CEARÁ. Lei Complementar nº 153, de 4 de setembro de 2015. Dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE. *Diário Oficial do Estado do Ceará*, Fortaleza, 9 set. 2015. Disponível em:

https://www.direitoshumanos.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/144/2023/08/LI-COMPLEMENTAR-153-FEICE-PDF.pdf?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 16 maio 2026.

CEARÁ. Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. Altera a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo e sobre a estrutura da administração estadual, e a Lei nº 16.880, de 23 de maio de 2019. *Diário Oficial do Estado do Ceará*, Fortaleza, 17 fev. 2023. Disponível em:

https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/legislacao5/leis2023/18310.htm?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 16 maio 2026.

CEARÁ. Lei nº 18.690, de 16 de janeiro de 2024. Institui o Plano Estadual de Direitos Humanos do Estado do Ceará. *Diário Oficial do Estado do Ceará*, Fortaleza, ano XVI, n. 013, 18 jan. 2024. Disponível em:

https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/direitos-humanos-e-cidadania/item/8719-lei-n-18-690-de-16-01-24-d-o-18-01-24?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 13 maio 2026.

CEARÁ. Lei nº 18.944, de 30 de julho de 2024. Institui a Política Estadual da Pessoa com Deficiência no Estado do Ceará. *Diário Oficial do Estado do Ceará*, Fortaleza, 30 jul. 2024. Disponível em:

https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/legislacao5/leis2024/18944.htm?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 16 maio 2026.

CRENSHAW, Kimberlé. Mapping the margins: intersectionality, identity politics, and violence against women of color. *Stanford Law Review*, Stanford, v. 43, n. 6, p. 1241-1299, 1991.

DUMITH, Samuel de Carvalho et al. Evolução do índice de envelhecimento populacional no Brasil (1991–2022): análise temporal e determinantes sociodemográficos. *Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia*, Rio de Janeiro, v. 29, p. e250185, 2026.

FERNANDES-ELOI, Juliana; SILVA, Angélica Maria de Sousa; SILVA, Josevânia da. Ageísmo: Percepção de Pessoas Idosas Usuárias do Cras. *Revista Subjetividades*, [S. l.], v. 20, n. Esp1, p. Publicado online em: 20/05/2020, 2020. Disponível em: <https://ojs.unifor.br/rmes/article/view/e8945>. Acesso em: 18 maio. 2026.

GESSER, Marivete; NUERNBERG, Adriano Henrique; TONELI, Maria Juracy Filgueiras. A contribuição do modelo social da deficiência à psicologia social. *Psicologia & Sociedade*, v. 24, n. 3, p. 557-566, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822012000300009>. Acesso em: 18 maio. 2026.

GONÇALVES, Sabrina Fernandes; ATHAYDE, Pedro Fernando Avalone; SAFONS, Marisete Peralta. Da retórica à prática: análise crítica da Política Nacional de Promoção da Atividade Física para a Pessoa Idosa (PL nº 4.974/2023). *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Campinas, v. 47, e20250034, 2025.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Sistema de Relacionamento com o Cidadão: projeto investe em acessibilidade para deficientes visuais. Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, 28 jun. 2017. Disponível em: <https://www.ce.gov.br/2017/06/28/sistema-de-relacionamento-com-o-cidadao-projeto-investe-em-acessibilidade-para-deficientes-visuais/>. Acesso em: 18 maio 2026.

HÖFLING, Eloisa de Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. *Cadernos Cedes*, Campinas, ano XXI, n. 55, p. 30-41, nov. 2001.

INSTITUTO DE CEGOS DO CEARÁ - OFICIAL. Centro de Reabilitação Visual do Idoso (CEREI) — o que aconteceu em 2025. YouTube, 24 abr. 2026. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=C0hzeIENrxo&utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 16 maio 2026.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE). *Os primeiros resultados do censo de 2022 para o Ceará: população e índice de envelhecimento*. Fortaleza: IPECE, 2024. (Enfoque Econômico, n. 279). Disponível em: https://www.ipece.ce.gov.br/publicacoes/enfoque-economico/?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 13 maio 2026.

JUVÊNCIO, Vera Lúcia Pontes. *O uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) na avaliação da aprendizagem de alunos cegos nas*

escolas especiais em Fortaleza-CE. 2019. 239 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2019.

KELSEN, Hans. *Teoria pura do direito*. 8. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

LOTTA, Gabriela. A política pública como ela é: contribuições dos estudos sobre implementação para a análise de políticas públicas. In: LOTTA, Gabriela (org.). *Teorias e análises sobre implementação de políticas públicas no Brasil*. Brasília: Enap, 2019. p. 11-37.

MARCHESAN, Andressa; CARPENEDO, Rejane Fiepke. Capacitismo: entre a designação e a significação da pessoa com deficiência. *Trama*, v. 17, n. 40, p. 56-66, 2021.

MARQUET, M.; CHASTEEN, A. L.; PLAKS, J. E.; BALASUBRAMANIAM, L. Understanding the mechanisms underlying the effects of negative age stereotypes and perceived age discrimination on older adults' well-being. *Aging & Mental Health*, v. 23, n. 12, p. 1666-1673, 2019.
<https://doi.org/10.1080/13607863.2018.1514487>. Acesso em: 18 maio. 2026.

MEDEIROS, Marcelo; DINIZ, Debora. Envelhecimento e deficiência. In: CAMARANO, Ana Amélia (org.). *Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?* Rio de Janeiro: IPEA, 2004. p. 107-120.

MELLO, A. G. de. Deficiência, incapacidade e vulnerabilidade: do capacitismo ou a preeminência capacitista e biomédica do Comitê de Ética em Pesquisa da UFSC. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 21, n. 10, p. 3265–3276, 2016.
<https://doi.org/10.1590/1413-812320152110.07792016>. Acesso em: 18 maio. 2026.

MENEZES, Kelly Maria Gomes. *Agora é a minha vez de ir pra escola!: os desafios na educação para mulheres velhas em um Programa de EJA, em Fortaleza – CE*. 2017. Tese (Doutorado em Educação Brasileira) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2017.

OLIVEIRA, Wagner Ivan Fonseca de; SALVADOR, Pétala Tuani Candido de Oliveira; LIMA, Kenio Costa de. Aspectos determinantes para construção social da pessoa idosa a partir das políticas públicas no Brasil. *Saúde e Sociedade*, São Paulo, v. 32, n. 2, e210118pt, 2023. Disponível em:
https://www.scielo.br/j/sausoc/a/nQmdBbCHPvHz9bYgNpwfqyn/?lang=pt&utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 15 maio 2026.

PEREIRA, Bruna Cristina Jaquetto. Sobre usos e possibilidades da interseccionalidade. *Civitas: Revista de Ciências Sociais*, Porto Alegre, v. 21, n.

3, p. 445-454, 2021. DOI: 10.15448/1984-7289.2021.3.40551. Disponível em: https://revistaseletronicas.pucrs.br/civitas/article/view/40551?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 17 maio 2026.

Portal G1 CE. Instituto dos Cegos abre inscrições para atividades gratuitas no centro de reabilitação para idosos. Fortaleza: G1, 26 maio 2025. Disponível em: https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2025/05/26/instituto-dos-cegos-abre-inscricoes-para-atividades-gratuitas-no-centro-de-reabilitacao-para-idosos.ghtml?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 16 maio 2026.

ROSETTO, Andréia Migliorini; PIECZKOWSKI, Tania Mara Zancanaro. Múltiplos sentidos da inclusão da pessoa com deficiência intelectual em processo de envelhecimento: narrativas familiares. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 29, e290063, 2024.

SILVA, A. M. S. *Efeitos da discriminação etária percebida no bem-estar psicológico de pessoas de meia-idade e idosas*. 2024. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2024. Disponível em: <https://uol.unifor.br/auth-sophia/exibicao/41418>. Acesso em: 18 maio 2026.

SILVA, Angélica Maria de Sousa; SOUZA, Luana Elayne Cunha de; CARVALHO, Júlia Souza Lima de. Fatores associados à percepção da discriminação etária em pessoas da meia-idade e idosas: revisão narrativa. *Revista Kairós-Gerontologia*, São Paulo, v. 27, n. 1, 2024. DOI: 10.61583/kairs.v27i1.18. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/kairos/article/view/65162?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 16 maio 2026.

SILVA, Juliana Corrêa da; SILVA, Angélica Maria de Sousa; MAIA, Luciana Maria. Capacitismo no ensino superior sob a perspectiva de estudantes: Revisão sistemática. *Psicologia e Saber Social*, [S. l.], v. 12, n. 1, p. 372–402, 2023. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/psi-sabersocial/article/view/89204>. Acesso em: 18 maio. 2026.

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS. Instituto Hélio Góes. Fortaleza: SAC, [s.d.]. Disponível em: <http://sac.org.br/instituto/index.html>. Acesso em: 19 maio 2026.

SOARES, Elydiana de Souza. *A cadeira de balanço está vazia: os papéis sociais dos idosos participantes de grupos de convivência na cidade de Fortaleza*. 2010. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade) – Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2010.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006.

TEIXEIRA, Selena Mesquita de Oliveira; SOUZA, Luana Elayne Cunha de; MAIA, Luciana Maria; SILVA, Angélica Maria de Sousa. Percepções e experiências de idosos sobre a discriminação na velhice. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, Rio de Janeiro, v. 24, 2024. DOI: 10.12957/epp.2024.66572. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revispsi/article/view/66572>. Acesso em: 18 maio. 2026.